



Alvará de empreiteiro geral ou de construtor geral, previsto na alínea a), deve conter:

a) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

b) As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 4.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c);

c) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

d) No caso da alínea anterior, terão de ser incluídos no invólucro da «Proposta» as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem.

A titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Poderão, igualmente, concorrer:

a) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;

b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação e se os mesmos o permitirem;

c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

As propostas terão a validade de 66 dias.

#### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas ou candidaturas e deverão cumprir o estabelecido no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, quando aplicável.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: É analisada a capacidade financeira e económica e técnica dos concorrentes nos termos do n.º 19 do programa de concurso, tendo em conta o que consta dos n.ºs 4 e 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como nos elementos referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 98.º do mesmo decreto-lei, e ainda a Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15.7 e ponto 19 do programa de concurso. E pela legislação aplicável no artigo 56.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

#### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

##### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

##### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 630 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou em cheque emitido à ordem da entidade referida no anexo A, ponto 1.3).

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

### ANEXO A

#### 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

|                                       |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Organismo<br>F. C. Cabo               | À atenção de<br>Sr. Carlos Cabo |
| Endereço<br>Rua dos Castelos, 24, 1.º | Código postal<br>7000-664       |
| Localidade/Cidade<br>Évora            | País<br>Portugal                |
| Telefone<br>266705278                 | Fax<br>266705278                |
| Correio electrónico                   | Endereço Internet (URL)         |

29 de Maio de 2006. — O Director Regional de Educação do Alentejo, José Lopes Cortes Verdasca. 3000209245

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Secretaria Regional da Educação e Ciência

#### Direcção Regional da Educação

#### Escola Básica e Secundária da Povoação

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                                                     |                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Organismo<br>Escola Básica e Secundária da Povoação | À atenção de<br>José Maria de Oliveira Figueira |
| Endereço<br>Rua do Padre João de Medeiros           | Código postal<br>9650-403                       |
| Localidade/Cidade<br>Povoação                       | País<br>Portugal                                |
| Telefone<br>296550030                               | Fax<br>296550035                                |
| Correio electrónico<br>ebis.povoacao@azores.gov.pt  | Endereço Internet (URL)<br>http://www.ebip.pt   |

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A